



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA- MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO: Confeção de 06 (seis) unidades de Placas Gravadas em aço inox, 30 x 20 cm, fixada em base de ACM, revestido de veludo preto com moldura alumínio brilhante F15, para acabamento nas medidas 38,50 x 28,5 cm, e fixação para parede não aparente no verso, impressão colorida com dizeres individuais, e não acompanha caixa de veludo. **Empresa contratada: Gilmar de Freitas Placas em Aço inox Eireli, inscrita no CNPJ:18.426.600/0001-81, no valor total de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais).**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA; Trata-se de solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas em aço inox para a cerimônia de entrega de título a ser realizado no dia do aniversário do município, sendo evento oficial organizado pela Câmara Municipal de Pedralva, nos termos da Resolução nº 247/2004. A entrega de Título de Cidadão Honorário Pedralvense e Título Amigo de Pedralva, é uma forma importante de reconhecer e valorizar pessoas que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e progresso de nossa cidade. Além disso a entrega das homenagens em evento oficial de comemoração do aniversário da cidade é uma forma de tornar a cerimônia ainda mais especial e significativa, dando destaque as pessoas que ajudaram a construir e fortalecer a comunidade.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA As placas deverão ser entregues até o dia 02/05/2025, na Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (15) 3663-1464 www.pedralva.mg.leg.br – camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2004 -3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artst, Cient, Desp e Outros - ficha 20.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços prestado; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 10 dias após o recebimento da mesma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Executar os serviços conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 14 de abril de 2025.

Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal